

Lei nº 144.

De 27 de Novembro de 1952

Abre na Contadoria Municipal

um Crédito Especial de R\$

cento e vinte e cinco mil

e trezentos e sessenta e

dois reais e cem mil

e oitocentos e setenta e

dois mil e quinhentos e

noventa e nove

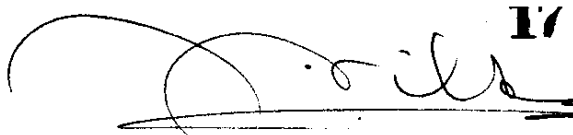
Maurício Reite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei tendo em vista comemorar a data natalícia do fundador da cidade de Orlandia, Cel. Francisco Orlando Piniz Junqueira, resolve como homenagem decretar feriado municipal no dia 3 (Três) de Dezembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 27 de Novembro de 1952
a Maurício Reite de Moraes
Prefeito Municipal.

Lei nº 146

De 17 de Dezembro de 1952

Abre na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 7.221,30


Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Olândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Fago saber que a Câmara Municipal de Olândia, Decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial, na importância de cr\$ 7.221,30 (Sete mil duzentos e vinte e um cruzeiros e trinta centavos), para pagamento de despesas efetuadas na reparação e limpeza do necrotério e do cemitério municipal.

Artigo 2º A importância do presente crédito especial, será coberta com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olândia, 17 de Dezembro 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discussão, em sessão ordinária de 15-12-952, conforme o Projeto Lei nº 149 de 15-12-952, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 17-12-1952.

Eu, Chefe da Contabilidade Municipal, nesta data a registrei, digo a conferi e assino.
Eu Jaime Lourenço Escriu-
rio da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 147.

De 17 de Dezembro de 1952.
Abre na Contadoria Municipal um Crédito Especial de crz. 16.416,00.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal, de Orleans, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial, na importância de crz. 16.416,00 (Dezesseis mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros), para pagamento de despesas efetuadas no logradouro público Dr. Adhemar de Barros, desta cidade.

Artigo 2º O valor do presente Crédito Especial, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei entrará em